

LEI MUNICIPAL N.º 1462/2026

De 25 de maio de 2026

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal N.º 1312/24, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará aprovou o Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora e EU sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1.º - É acrescido ao texto da Lei Municipal 1312/24, o Art. 12-A, com a seguinte redação:

“ 12-A. Fica fixada em 20h (vinte horas), a jornada de trabalho semanal para os funcionários comissionados e efetivos do Poder Legislativo Municipal, observado o limite de 04 (quatro) horas diárias.

Parágrafo Único – Suprime-se da redação do quadro do ANEXO I da mesma Lei a expressão: “Carga Horária Mensal”.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 25 de maio de 2026.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa

RECEBIDO

Em 25, Maio, 2026

As 10h 30

Heitor Nogueira
Servidor